



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

DECISÃO GABR Nº 004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o término da greve dos servidores técnico-administrativos e docentes desta Universidade,

DECIDE:

Revogar “Ad Referendum” do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, a Decisão CEP nº 268/2012 que suspendeu o Calendário Escolar a partir de 11 de junho de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor